



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

LEI Nº 3189, DE 26 DE MAIO DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2764, de 10 de agosto de 2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 2764, de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Roque realizada no Bairro Chapadinha, vinculada à Paróquia São Roque da Diocese de Cruz das Almas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas- Bahia, e dá outras providências”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 2764/2021 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Incluir a Festa de São Roque, Bairro da Chapadinha, Paróquia São Roque, Diocese de Cruz das Almas, Ba, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas- Ba.

Art. 3º - Fica alterado a redação do Artigo 2º da Lei 2764/2021 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º- A Festa de São Roque, Bairro Chapadinha, Paróquia São Roque, Diocese de Cruz das Almas, Ba, acontecerá todos os anos no mês de agosto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 26 de maio de 2026

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 30/2026, de autoria do Vereador Marcelo Cardoso Vieira”